

## RESOLUÇÃO Nº 0421/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, - CNPJ nº 68.182.898/0001-08, referente aos Contratos 65992 (OFM 409736) e 67694 (OFM 414087). A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Informação nº 258/2026 – GLOG, e-Protocolo nº 26.128.077-9.

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Claudia Regina Baggio da Silva | DA/GLOG |
| Jucilene Wonsovicz Troiano     | DA/GLOG |
| Edilson Maschio                | DA/GAQC |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, referente ao e-Protocolo, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza-se a Comissão a solicitar documentos e informações, bem como a analisar e emitir relatórios referentes a este processo administrativo, inclusive em fases recursais ou quaisquer outras intervenções necessárias até a sua conclusão definitiva.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de junho de 2026.

*Assinado*

Marcos Domakoski  
Diretor Administrativo

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res421\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 26/06/2026 17:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 26/06/2026 15:12 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **26.128.077-9** por: **Vanessa Lazzari** em: 25/06/2026 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0422/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada pela Resolução nº 031/2026-DP/DO, e prorrogada, por último pela Resolução nº 071/2026-DP/DO, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão Administrativa tem por objetivo apurar inadimplência contratuais do Contrato nº 63.870/2025, OS nº 404912, firmado com a empresa Eco Verde Ambiental Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, eProtocolo nº 25.240.221-7.

**JUSTIFICATIVA:** Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de junho de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res422\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/06/2026 11:44, **Wilson Bley Lipski** em 26/06/2026 14:45.

Inserido ao protocolo **25.240.221-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 25/06/2026 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0423/2026 - DP/DMA

O Diretor-Presidente e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o pedido de Rescisão Unilateral com aplicação de multa por inexecução contratual e demais sanções pertinentes para a contratada Mappa Brasil Ltda, em relação ao contrato nº 62192/2025, cujo objeto é Serviços online de pré-processamento e georreferenciamento de imagens obtidas com veículo aéreo não tripulado ou drone por meio de câmera RGB/ e/ou multiespectral. A motivação para a instauração do procedimento administrativo e a nomeação da Comissão estão fundamentadas no processo e-Protocolo n. 25.598.014-9.

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Rodrigo Witaski        | DMA/GHID |
| Samuel Cavassin Raffo  | DMA/GHID |
| Adriana de Souza Trigo | DMA/GHID |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 29 de junho de 2026.

*Assinado*

Fernando Guedes  
Diretor de Meio Ambiente  
e Ação Social

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res423\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/06/2026 12:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 29/06/2026 15:03 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **25.598.014-9** por: **Willian Grossl** em: 29/06/2026 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## **RESOLUÇÃO Nº 0424/2026**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 29 de junho de 2026.

## RESOLUÇÃO Nº 0425/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Enob Engenharia de Obras Ltda, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 59528/2024 – OS nº 394136, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 223/2026 – GPOND, processo e-protocolo nº 26.148.807-8.

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Rodrigo Keiti Sakaguti    | DI/GPOND |
| Romeu Rondina             | DO/GEND  |
| Carla Felisbino Rodrigues | DO/GRAP  |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 29 de junho de 2026.

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

*Assinado*

Sergio Wippel  
Diretor de Operações

Documento: **Res425\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 30/06/2026 11:43, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 30/06/2026 16:22, **Wilson Bley Lipski** em 30/06/2026 18:34.

Inserido ao protocolo **26.148.807-8** por: **Vanessa Lazzari** em: 29/06/2026 13:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0426/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Enix Engenharia Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 62544 – OS nº401689 e 401690, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf.nº 233/2026 – GPOSO, processo e-protocolo nº 26.099.851-0.

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Elton Benco            | DI/GPOSO |
| Marisa Aparecida Rohde | DI/GPOSO |
| Kleber Leonardo Palaro | DO/GRPB  |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 29 de junho de 2026.

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

*Assinado*

Sergio Wippel  
Diretor de Operações

Documento: **Res426\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 30/06/2026 11:43, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 30/06/2026 16:22, **Wilson Bley Lipski** em 30/06/2026 18:34.

Inserido ao protocolo **26.099.851-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 29/06/2026 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## **RESOLUÇÃO Nº 0427/2026**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 30 de junho de 2026.